



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Ofício Nº 2/2025 - COFIN/PROAD/RE/IFRN

17 de janeiro de 2025

Ao Diretor de Administração

Assunto: Qualificação Econômico-Financeira - Excelência Terceirização e Serviços

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O **Pregão Eletrônico 90002/2024** que tem como objeto a prestação do serviço de serviços de asseio, limpeza e conservação das instalações físicas e mobiliárias do IFRN Campus Natal - Centro Histórico, com fornecimento de insumos sob demanda, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

No que tange aos **itens 8.20 ao 8.25 referentes à Qualificação Econômico-Financeira da empresa EXCELENCIA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA – CNPJ 38.422.964/0001-09** ref. ao supracitado **Pregão Eletrônico 90002/2024**, pudemos observar o seguinte:

- **Subitem 8.20 (Não se aplica)** – Uma vez que a contratação não se aplica à Pessoa Física e sim a Pessoa Jurídica.
- **Subitem 8.21 (Atendido)** – A empresa apresentou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor com validade até 12/02/2025.
- **Subitem 8.22 (Atendido, com ressalva)** – A empresa apresentou as suas demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2022 e 2023 cujas informações geram algumas incoerências, tais como o de a empresa:
 - ter sido registrada junto à JUCEPE em 11/09/2020, entretanto, no balanço patrimonial de 2022 NÃO apresentou saldo em Ativo Não Circulante, mesmo depois de mais de 1 ano de funcionamento;
 - ter destacado em suas Demonstrações do Resultado do Exercício de 2022 e 2023 APENAS a venda de mercadorias, ao passo que a sua principal fonte de renda seria a prestação de serviços.
- **Subitem 8.22.1 (Atendido)** – A tabela 1 apresenta os resultados dos índices financeiros da empresa **EXCELENCIA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA** apurados a partir da análise dos Balanços Patrimoniais de 2022 e 2023:

Tabela 1 – Índices financeiros conforme exigidos no Termo de Referência 18/2024

Índice	Fórmula	2022	2023
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	5,67	2,69
Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	5,67	3,53
Liquidez	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	5,67	2,69

Corrente	Passivo Circulante		
----------	--------------------	--	--

De acordo com os resultados apresentados na Tabela 1, os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e o de Liquidez Corrente atingiram valores superiores a 1 (um), conforme estabelecido no **Termo de Referência 18/2024**.

- **Subitem 8.22.2 (Atendido)** – A empresa apresentou um Capital Circulante Líquido – CCL de 44,92%, no exercício de 2023, do valor anual (conforme **PARECER Nº 1/2025 - DIAD/DG/CAL/RE/IFRN**) estimado para a contratação de **R\$ 667.555,81**, atingindo o percentual mínimo de 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), conforme previsto no **Termo de Referência 18/2024**.
- **Subitem 8.22.3 (Atendido)** – O patrimônio líquido da empresa apresentou em 2023 o saldo de R\$ 449.884,17, resultando no percentual de 13,48% do valor estimado da contratação. Desta forma o percentual de 4% do valor estimado para a contratação exigido no **Termo de Referência 18/2024** foi atingido.
- **Subitem 8.22.4 (Não se aplica).**
- **Subitem 8.22.5 (Não se aplica).**
- **Subitem 8.22.6 (Atendido)** – Os documentos foram apresentados de acordo com o exigido pela Receita federal do Brasil, uma vez que a empresa é optante pelo regime do Simples Nacional, atendendo às condições para a dispensa da entrega da ECD – Escrituração Contábil Digital.
- **Subitem 8.23 (Atendido)** – Foi apresentada a declaração da empresa, acompanhada da relação de compromissos assumidos com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta, totalizando R\$ 182.950,13, sendo 1/12 (um doze avos) representado pelo valor de R\$ 15.245,84. Desta forma, pudemos observar que aquele valor ficou abaixo do patrimônio líquido atual que a empresa apresentou de R\$ 449.884,17.
- **Subitem 8.23.1 (Atendido)** – A empresa apresentou a sua Demonstração do Resultado do Exercício – DRE ref. ao exercício de 2023.
- **Subitem 8.23.2 (Não Atendido, mas com justificativa)** – A empresa apresentou em sua declaração de contratos vigentes, apenas com assinatura no exercício de 2024, ao passo que, a sua DRE tem como base o exercício de 2023.
 - Outrossim, a empresa apresentou uma diferença entre a declaração de contratos firmados em 2024 (R\$ 182.950,13) e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício 2023 (R\$ 477.714,57) da ordem de 61,70%, sendo superior a 10%, para menos, e não atendendo ao estabelecido no **Termo de Referência 18/2024**.
 - Entretanto, a empresa apresentou a seguinte justificativa:

A variação apresentada foi motivada pelo o ganho contratual, em função da política comercial desta empresa. É mister informar que a base de cálculo para a elaboração dos cálculos foi a receita bruta apresentada na DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) relativa ao exercício social 2023 e que, no mesmo cálculo, há a consideração de compromissos assumidos no exercício 2024, com bases anuais diferentes. Em função do acréscimo contratual do ano 2023 e 2024, houve a elevação do percentual acima dos 10% (dez por cento) negativos.
- **Subitem 8.24 (Não se aplica).**
- **Subitem 8.25 (Atendido)** – Os índices econômicos foram apresentados e atestados por profissional habilitado na área contábil.

Desta forma, após análise Econômico-Financeira que teve por base as informações fornecidas pela empresa **EXCELENCIA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA – CNPJ 38.422.964/0001-09**, através da apresentação dos seus Balanços Patrimoniais de 2022 e 2023 encerrados em 31 de dezembro daqueles anos, **concluimos que a empresa apresentou ressalva no subitem 8.22 e NÃO atendeu, mas apresentou justificativa o item 8.23.2**, conforme elencados acima e de acordo com o exigido no **Termo de Referência 18/2024**.

Natal (RN), 17 de janeiro de 2025.

Cláudio César A. Florencio

Contador – Reitoria/IFRN

(Assinado digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudio Cesar Antunes Florencio, COORDENADOR(A) - CD0004 - COFIN**, em 17/01/2025 18:47:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 829306

Código de Autenticação: 8b7443154d

